

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 71/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas veterinárias, pet shops, agropecuárias e estabelecimentos congêneres afixarem cartazes com texto de incentivo à adoção de animais, denominado **ADOTE UM AMIGO.”**

Art. 1º Ficam obrigadas as clínicas veterinárias, pet shops, agropecuárias e estabelecimentos congêneres, situados no município de Alvorada, a afixar em local de fácil visualização, cartaz contendo texto de incentivo a adoção de animais, denominado **ADOTE UM AMIGO**.

Art. 2º É objetivo desta lei:

§ 1º Propiciar espaço para informação e convivência.

§ 2º Sensibilizar a sociedade sobre a importância da adoção, saúde, proteção e direito dos animais.

§ 3º Estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos.

Art. 3º O cartaz deverá de forma clara e visível conter nome de entidades ou órgão responsável pela adoção de animais, com identificação de telefone e endereço.

Art. 4º A prefeitura municipal de Alvorada poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos voluntários independentes para a realização de eventos afins de promover a adoção de animais domésticos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 05 de Julho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Através do projeto de lei aqui apresentado pretendemos contribuir para a formação de uma cultura destinada à adoção de animais no âmbito do município de Alvorada.

Afinal, cada vez mais crescente o número de animais abandonados e expostos, circulando nas vias públicas, inclusive adquirindo e transmitindo doenças.

Sugiro ainda que o município confeccione cartazes para anexar em locais públicos na cidade, dentre eles as escolas, com o intuito de ajudar e incentivar ainda mais na adoção dos animais entre jovens e crianças.

Partimos do entendimento de que adotar animais é um ato de amor, esperamos que uma constante parceria entre os estabelecimentos, pet shops, agropecuárias, congêneres, órgãos e as entidades voltadas a causa de adoção, possibilita um novo panorama, conscientizando a população da necessidade de se adotar animais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do projeto de lei aqui apresentado

VEREADOR(a)

VEREADOR ELIAS ROSA FERNANDES